LEI Nº 4.754

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO VALOR DE R$ 2.710.000,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E DEZ MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 4.710, de 20 de novembro de 2007), no valor de R$ 2.710.000,00 (dois milhões, setecentos e dez mil reais), para fins de atender despesas de exercícios anteriores, material permanente e amortização da dívida do FAPEN, nas dotações descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 19 de fevereiro de 2008; 125° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BERTONLÚCIO MENDONÇA DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO I

05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.01.00	COORD. E ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	
44.90.52.00-04		
122.7090-2322	Investimentos (75)	30.000,00
46.91.71.00-28		
843.9005-2346	Amortização Dív. Púb. Municipal (77)	2.680.000,00
TOTAL		2.710.000,00